



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

INDICAÇÃO Nº. 008 /2022

De 31 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>INDICAÇÃO Nº 008/2022</u>
Entrada:	<u>31/03/2022</u>
Matéria lida em:	<u>31/03/2022</u>
Matéria votada em:	<u>31/03/2022</u>
Votação:	<u>07</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada <input type="checkbox"/> Rejeitada
	<u>R.S. Silva</u>

Rogério Santos da Silva
Presidente

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador Klebson dos Santos Costa, que abaixo subscreve, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público:

“Indico a Secretaria Municipal de Educação, que juntos aos diretores e coordenadores escolares, estabeleçam ordem para que os alunos aguardem os transportes dentro das próprias escolas, impedindo-os que peguem os ônibus em outros locais da cidade”.

JUSTIFICATIVA

Muitos alunos estão deixando de pegar os ônibus em torno das instituições escolares e acabam se locomovendo para outras áreas urbanas. No entanto, já foi relatado discussões agressivas entre eles nas ruas e com fardamentos das escolas, além de ter o risco de perderem o horário de retornarem as suas residências ou talvez acontecer situações mais complexas, e no final recair a responsabilidade para os gestores escolares ou os próprios condutores.

Klebson dos Santos Costa
Vereador autor

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
31/03/2022

Ney Paulo Andrade Almeida